



fimat

Programa de Pós-graduação em Ciências
Física de Materiais
Universidade Federal de Ouro Preto



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

**Ministério da Educação
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais**

EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES BOLSISTAS PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS - FÍSICA DE MATERIAIS (FIMAT)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências com ênfase em Física de Materiais (FIMAT) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando as Resoluções CEPE 7.320, 7.507, 7.245 e as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-graduação e seu Regulamento, torna público o processo público para seleção de alunos bolsistas para o Curso de Mestrado em Ciências.

1. OBJETIVO

Seleção de alunos regulares para serem contemplados com bolsas de estudos, alocadas, na forma de quota, por agências públicas de fomento e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFOP ao Programa de Pós-Graduação em Ciências com Ênfase em Física de Materiais - FIMAT.

2. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS

Será exigido do aluno, para concessão de bolsa de estudos:

- I. ser aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Ciências com Ênfase em Física de Materiais - FIMAT.
- II. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, a partir de análise do curriculum vitae/plataforma lattes e do histórico escolar;
- III. ter dedicação integral às atividades do FIMAT;
- IV. realizar estágio de docência, de acordo com o estabelecido pelo regulamento, Coordenação do FIMAT e CEPE 7245;
- V. quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de remuneração;
- VI. não possuir qualquer relação de trabalho com a UFOP;
- VII. não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio;



fimat

Programa de Pós-graduação em Ciências
Física de Materiais
Universidade Federal de Ouro Preto



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

**Ministério da Educação
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais**

VIII. não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.

3. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

3.1. A bolsa de mestrado poderá ser concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente, até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal fixado pela agência de fomento da bolsa disponível para implementação de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas ao programa. Portanto, os prazos supramencionados poderão possuir duração inferior a 12 meses.

3.2. Os limites fixados são improrrogáveis.

3.3. Para a renovação anual da bolsa devem ser atendidas as seguintes condições:

3.3.1. recomendação da Comissão de Bolsas, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do aluno;

3.3.2. persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a concessão anterior;

4. REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

4.1. Será revogada a concessão da bolsa, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

4.1.1. se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;

4.1.2. se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;

4.1.3. se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;

4.1.4. se não apresentou desempenho satisfatório, comunicado pelo orientador.



fimat

Programa de Pós-graduação em Ciências
Física de Materiais
Universidade Federal de Ouro Preto



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

**Ministério da Educação
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais**

4.1.5. em caso de trancamento total de período (trancamento do semestre), a

bolsa será imediatamente suspensa e concedida a outro estudante.

Parágrafo Único: Conforme o inciso III do Art. 7o da Resolução CEPE 7.245, a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações será realizada por comissão constituída pela Proppi para esta finalidade, com o devido acompanhamento do GRUPAD/UFOP (Grupo Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período de Inscrição: 01/03/2022 - 07/03/2022

5.2. Local: <https://forms.gle/mgZXmrcN8K91624J7>

5.3. Documentação necessária:

5.3.1. requerimento de inscrição, nos termos do Anexo II do presente edital;

5.3.2. declaração de não ter vínculo empregatício (ANEXO III);

5.3.3. cópia das folhas da Carteira de Trabalho (folha de identificação e as relativas aos contratos de trabalho, inclusive a próxima folha em branco);

5.3.4. comprovação de vínculo profissional com o serviço público, de salário e de licença quando for o caso;

5.3.5. histórico escolar (do curso de pós-graduação);

5.3.6. curriculum vitae/plataforma Lattes com documentos comprobatórios;

5.3.7. comprovante de residência.



fimat

Programa de Pós-graduação em Ciências
Física de Materiais
Universidade Federal de Ouro Preto



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

**Ministério da Educação
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais**

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A avaliação é feita por Comissão de Bolsas nomeada pelo Colegiado do FIMAT;
- 6.2. O processo de seleção será constituído utilização de critérios acadêmicos com análise de histórico escolar (pós-graduação) e currículo lattes, conforme Anexo I do edital, resultando em lista ordenada de forma decrescente dos alunos inscritos.
- 6.3. Em casos de igualdade nas pontuações finais de dois ou mais candidatos, será adotado como critério de desempate a maior nota obtida no Currículo Lattes. Ocorrendo empate neste critério, serão avaliadas as notas do Histórico Escolar. Ocorrendo empate neste critério, será considerado o aluno com maior número de meses de vinculação ao FIMAT;. Por fim, será considerada idade como critério de desempate, sendo priorizado o candidato mais velho.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado, contendo a lista nominal de alunos selecionados para o preenchimento das vagas de bolsas em ordem decrescente de prioridade, será publicado no dia 10/03/2022 no sítio www.fimat.ufop.br
- 7.2. Os alunos selecionados deverão se apresentar, até 15/03/2022, para efetivação da bolsa de estudos e preenchimento do Termo de Compromisso constante do Anexo 2 do presente Edital, devidamente assinado pelo(a) aluno(a) e por seu orientador(a), caso ainda não o tenha entregue;
- 7.3. Estes alunos, caso ainda não possuam, deverão abrir conta corrente em Banco no qual a UFOP ou agência de fomento faça o pagamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Após a divulgação do resultado, os interessados poderão apresentar recurso, em até 24h, à Comissão de Bolsas do FIMAT.

**Ministério da Educação
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais**

9. DAS NORMAS GERAIS APLICÁVEIS

- 9.1.** A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por esse Edital e pela Comissão de Bolsas do FIMAT para pleitear a condição de bolsista, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado neste Edital.
- 9.2.** Perderá o direito à bolsa o candidato que não apresentar, no prazo fixado pelo item 12 deste Edital, o Termo de Compromisso do Anexo II.
- 9.3.** Aplica-se, no que couber, à regulamentação do programa de bolsas de estudos do FIMAT, a Portaria CAPES nº 076, de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.
- 9.4.** A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade do(a) candidato(a) respondendo por ela na forma da lei.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do FIMAT ou Colegiado do Programa.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada em 31 de Agosto de 2022. Para conhecimento de todos, o presente Edital será adicionado ao sítio www.fimat.ufop.br



fimat

Programa de Pós-graduação em Ciências
Física de Materiais
Universidade Federal de Ouro Preto



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

**Ministério da Educação
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais**

12. CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
01/03/2022- 07/03/2022	Inscrições	www.fimat.ufop.br
10/03/2022	Divulgação do Resultado	www.fimat.ufop.br
11/03/2022	Recursos / Resultado Final	www.fimat.ufop.br
14/03/2022	Apresentação de documentação dos alunos selecionados	www.fimat.ufop.br

Ouro Preto, 25 de Fevereiro de 2022.

Original assinado

Prof. Dr. RONALDO JUNIO CAMPOS BATISTA

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências
Física de Materiais



fimat

Programa de Pós-graduação em Ciências
Física de Materiais
Universidade Federal de Ouro Preto



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

**Ministério da Educação
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais**

ANEXO I: TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E HISTÓRICO ESCOLAR

Deve ser encaminhada a documentação comprobatória

Item	Descrição	Pontos
1	CAPACITAÇÃO	
1.1	Graduação	
1.1.1	Ciências Exatas (bacharelado ou licenciatura)	10
		5
1.1.2	Outros áreas	
1.2	Pós-Graduação	
1.2.1	Lato Sensu (especialização) em área correlata.	3
		5
1.2.2	Stricto Sensu (mestrado) em área correlata.	
2	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
2.1	Artigo publicado	10
2.2	Trabalho completo publicado em anais de evento e/ou capítulo de livro (máx. 5)	2
2.3	Resumo publicado em anais de evento (máx. 5)	1



fimat

Programa de Pós-graduação em Ciências
Física de Materiais
Universidade Federal de Ouro Preto



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

**Ministério da Educação
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais**

3 TREINAMENTOS

3.1	Iniciação científica (máximo 4 anos)	5 pontos/ano
3.2	Estágio profissional (máximo 2 anos)	3 ponto/ano
3.3	Curso de curta duração em área correlata (máximo 5 cursos)	0,5 ponto/15 horas

4 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

4.1	Internacional (máximo de 5 eventos)	1 ponto/evento
4.2	Nacional (máximo de 5 eventos)	0,5 ponto/evento

5 Análise de Histórico Escolar da Pós-graduação

$$CRE = \sum(N_i \times Cr)/22$$

Onde:

- CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar das disciplinas da pós graduação (FMT100, FMT101, FMT102, FMT103 e optativas);
 - Ni = Nota da disciplina i;
 - Cr = créditos da disciplina i;
- 22 é o número de créditos máximo exigidos no FIMAT

$$CRE = \sum(N_i \times Cr)/22$$



fimat

Programa de Pós-graduação em Ciências
Física de Materiais
Universidade Federal de Ouro Preto



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

**Ministério da Educação
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais**

A nota final será uma média ponderada dos itens da seguinte maneira:
 $NF=0.70*NCL+0.30*CRE$, onde NCL é a média (normalizada com Pmax) dos itens de 1 a 4 e CRE é a nota do item 5 (normalizada com Pmax). A maior pontuação entre os candidatos (Pmax) será considerada como nota 10, as demais notas (Ni) serão normalizadas: $Ni=10*(Pi / Pmax)$, onde Pi é a pontuação obtida.



fimat

Programa de Pós-graduação em Ciências
Física de Materiais
Universidade Federal de Ouro Preto



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

**Ministério da Educação
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, aluno (a) devidamente
matriculado (a) da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____ no Curso/Área

_____ sob o número de matrícula
_____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações

inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;

II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;

VI – não ser aluno em programa de residência médica;



fimat

Programa de Pós-graduação em Ciências
Física de Materiais
Universidade Federal de Ouro Preto



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

**Ministério da Educação
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais**

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;

VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.

IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa):

Local e data:

<i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i>	<i>Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes</i>
<i>Carimbo e assinatura</i>	<i>Nome e assinatura</i>



fimat

Programa de Pós-graduação em Ciências
Física de Materiais
Universidade Federal de Ouro Preto



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

**Ministério da Educação
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais**

ANEXO III

Declaração de não possuidor de vínculo empregatício

Ouro Preto _____, de _____, 2022.

Eu, _____, CPF: _____,

matrícula: _____, aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Ciências, nível: Mestrado, área de concentração: Física de Materiais, da Universidade Federal de Ouro Preto, declaro, para fins de aquisição de bolsa de estudos, que não terei nenhum vínculo empregatício na data da implementação da bolsa de Mestrado.

Por ser verdade, assino o exposto acima.

Aluno(a) do PPG Ciências - FIMAT
